



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2026
Nº 030/2026

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL/SP
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	www.bllcompras.org.br
Data e hora de início das propostas	01/06/2026 ÀS 07h
Data e hora limite para impugnação	10/06/2026 ÀS 00h
Data e hora de final das propostas	15/06/2026 ÀS 07h
Data e hora da sessão :	15/06/2026 ÀS 08h
INFORMAÇÕES:	www.bllcompras.org.br ;
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.vitoriabrasil.sp.gov.br ; www.bllcompras.org.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Nº 006/2026 <input type="checkbox"/> Não
PUBLICAÇÃO	Publicado no Diário Oficial do Município e Estado; Publicado em Jornal de Grande Circulação; Site da plataforma digital BLL Compras e PNCP; Site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br ;

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Vitória Brasil – SP informa, com o devido respeito, que observará **rigorosamente o cumprimento das disposições constantes neste edital**, não hesitando em **aplicar as penalidades** previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em demais normas legais pertinentes, aos licitantes que descumprirem as obrigações pactuadas.

A eventual **inobservância das regras legais e editalícias** será objeto de análise criteriosa, sendo adotadas, quando cabíveis, medidas como **aplicação de multas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública.

Dessa forma, com o objetivo de evitar transtornos, orienta-se que os licitantes apresentem **corretamente a documentação exigida para habilitação**, bem como **propostas de preços claras, sérias, coerentes e compatíveis** com o objeto licitado.

O objeto contratado **deverá ser entregue rigorosamente** em conformidade com os prazos, preços, especificações e padrões de qualidade estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

Por fim, ressalta-se que **eventuais pedidos de recomposição ou realinhamento** de preços constituem exceção, admitidos apenas em situações devidamente justificadas e nos estritos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 01.611.210/0001-89, com sede na cidade de Vitória Brasil, na Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, através do Senhor **Paulo Henrique Miotto**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** e suas posteriores alterações; pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal; pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações; demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e pelas normativas deste município, disponíveis no endereço eletrônico referenciado abaixo:
<https://drive.google.com/drive/folders/1RUCiyKrOkpi8zPhryAUHc4j0I8m2PEGQ>.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de fornecedores para **Aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil/SP**, em conformidade com o termo de referência do edital.
- 1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

- 2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site da Prefeitura de Vitória Brasil (www.vitoriabrasil.sp.gov.br) e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).
- 2.2. Os pedidos de **esclarecimento** poderão ser encaminhados **ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data marcada para a sessão pública, exclusivamente por meio do campo específico na plataforma BLL.
 - 2.2.1. **Não serão prestados esclarecimentos por telefone**, sendo consideradas apenas as informações fornecidas oficialmente por escrito na plataforma eletrônica.
 - 2.2.2. A ausência de pedido de esclarecimento não exime o licitante do cumprimento das disposições deste Edital e de seus anexos.
- 2.3. As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas por qualquer cidadão até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de recebimento das propostas, também por meio da plataforma BLL
- 2.4. A petição deverá conter a identificação do impugnante ou de seu representante legal, acompanhada de documentação que comprove os poderes de representação, quando aplicável.
- 2.5. Serão consideradas **intempestivas** as impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo ou por meios diversos dos previstos neste Edital, salvo comprovada indisponibilidade do sistema eletrônico.
- 2.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem, em regra, os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada do Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do Pregoeiro será disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais onde inicialmente fora divulgado o certame e no site da Prefeitura (www.vitoriabrasil.sp.gov.br).

2.9 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, observado o limite **do último dia útil anterior** à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro designado pelo Município de Vitória Brasil/SP, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de licitações disponível na página indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital para credenciamento junto ao provedor do sistema, bem como para o cadastramento da proposta e participação na sessão pública, atentando também para a data e o horário de início da fase de lances.

3.4. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. Conduzir a sessão pública;

3.4.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus Anexos, podendo, quando necessário, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos ou submeter a matéria à autoridade competente;

3.4.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.4.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.4.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

3.4.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação ou sua validade jurídica, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.4.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.4.8. Declarar o vencedor do certame;

3.4.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.4.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto e a homologação do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão designar, por meio de instrumento de mandato, conforme modelo constante do **ANEXO II**, operador devidamente credenciado no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, por meio do site www.bllcompras.org.br.

4.1.1 Quando o representante do licitante for sócio, dirigente ou proprietário da empresa, deverá possuir poderes para representá-la, conforme disposto no ato constitutivo da pessoa jurídica.

4.2. A participação do licitante dar-se-á mediante credenciamento prévio no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, devendo o licitante manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. Eventuais custos decorrentes da utilização do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, quando incidentes, correrão por conta do licitante vencedor, nos termos do regulamento operacional da plataforma, não integrando tais valores o preço contratual ajustado com a Administração.

4.9. Qualquer dúvida em relação **ao acesso no Sistema Eletrônico** poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail: contato@bll.org.br, não se caracterizando tais orientações como esclarecimentos formais ao Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do certame e que estejam devidamente credenciados no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. Credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL, os documentos:

5.2.2.1 a proposta comercial e os documentos de habilitação, até o dia **15/06/2026, às 07h00;**

5.2.2.2 a proposta readequada, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, quando classificado provisoriamente em primeiro lugar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

5.2.2.3 os documentos complementares, quando solicitados pelo Pregoeiro;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, quando participarem simultaneamente do mesmo certame, caracterizando risco à isonomia e à competitividade, nos termos da legislação aplicável.

5.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos anteriores** à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em situação irregular, nos termos da legislação trabalhista.

5.3.5 empresas reunidas em consórcio, em razão das características do objeto licitado.

5.3.6 **A participação simultânea de matriz e filial, ou de filiais entre si**, no mesmo certame licitatório, ainda que possuam CNPJs distintos, por configurarem uma única pessoa jurídica, o que comprometeria a isonomia e a competitividade do processo.

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Será **concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto:

a) ao direito de preferência em caso de empate;

b) à possibilidade de regularização fiscal tardia;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



c) às demais prerrogativas legais aplicáveis.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico da BLL (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a **Proposta Comercial e TODOS os documentos de habilitação** conforme item 5.2.2.1.

6.2.1 A ausência de documentos exigidos poderá ensejar a inabilitação do licitante, observadas as hipóteses de saneamento, complementação ou atualização documental previstas no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. Os documentos de habilitação exigidos neste edital serão marcados como **OBRIGATÓRIOS** na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. O sistema eletrônico está habilitado para bloquear o envio da proposta caso todos os documentos obrigatórios não sejam anexados pelo licitante, sem prejuízo da responsabilidade do licitante quanto ao correto envio da documentação exigida.

6.2.2.1. Caberá ao licitante verificar o correto envio dos documentos exigidos, não sendo admitida, como regra, a alegação de desconhecimento das exigências do Edital, sem prejuízo da aplicação do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 restrita às hipóteses de saneamento de falhas formais, complementação ou atualização de documentos regularmente apresentados no prazo, vedada a juntada extemporânea de documento não apresentado.

6.2.3 Os **únicos** campos que não serão marcados como obrigatório na plataforma são os campos referentes as:

6.2.3.1 Procuração e Documentos do Procurador (Caso Representante).

6.2.3.2 Comprovação de enquadramento em ME/EPP

6.2.4. Esses documentos **somente serão exigidos e obrigatórios** se:

6.2.4.1 Houver a designação de um representante em nome da empresa no caso do **item 6.2.3.1**

6.2.4.2 Empresa se enquadrar como ME/EPP no caso do **item 6.2.3.2**

6.2.5 Nesses casos, onde há a obrigatoriedade da apresentação dos documentos citados, a ausência de qualquer um destes documentos de habilitação implica na inabilitação do licitante.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. Atende aos requisitos de habilitação;

6.3.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.3.3. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 6.3.2 ou 6.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a data e horários conforme item 5.2.2.1**, quando se encerra o recebimento das propostas.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar de a licitação **acompanhar** as operações no Sistema Eletrônico **durante o processo licitatório** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de **mensagens emitidas pela Administração** através do chat da sessão pública ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese de o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), deverá informar tal condição em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Será **desclassificada** a proposta que **identifique o licitante**.

7.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. Nos casos de prestação de serviços ou de itens sem marca comercial aplicável, deverá ser informado “**Não se aplica**” ou “**Serviço**”, conforme orientação do sistema, sob pena de desclassificação apenas se caracterizada identificação indevida do licitante.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (QUINZE) MINUTOS**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até 10 (DEZ) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1 do mesmo artigo.

7.31.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes via “chat”.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, realizar diligências para esclarecimento de dúvidas, saneamento de falhas ou complementação de informações, desde que não haja alteração da substância da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 A data inicial para competente entrega **será definida na sessão pública licitatória**, logo após a conclusão da fase de habilitação e definido os respectivos vencedores dos lotes.

8.2 As amostras de cada item deverão estar etiquetadas contendo as informações de acordo com o modelo a seguir:

<p>Amostra Item nº “ _____ ” Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026 Processo Administrativo nº 030/2026 “Razão Social do Licitante” CNPJ nº _____</p>

8.2.1 As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa convocada e vencedora do item, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

8.3. Serão analisadas as amostras **somente da empresa vencedora** e as amostras deverão ser entregues no prazo de **até 03 (três) dias úteis** na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família “Jandira Cardoso Olhier”, localizada na Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, Vitória Brasil/SP, **impreterivelmente** no horário das 08:00 às 16:00hs das seguintes formas:

8.3.1 O comprovante de entrega da amostra deverá ser emitido pelo licitante convocado em **2 (duas) vias em formulário próprio e timbrado** ou com o carimbo do CNPJ da mesma, sendo que uma via ficará retida junto ao Responsável Técnico, devendo ser emitida conforme modelo constante do **ANEXO VIII**, admitindo-se formulário próprio da empresa desde que contenha todas as informações mínimas exigidas neste edital.

8.3.1.1. Deverá ser **especificado no formulário entregue marcas, quantidades e a descrição do item.**

8.4. No ato da apresentação das amostras deverá o licitante apresentar **apenas 1 (uma) amostra (unidade)** para cada produto ofertado. A relação deve ser impressa em duas vias.

8.4.1 As amostras serão submetidas à análise técnica pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os seguintes critérios de avaliação:

8.4.1.1 Compatibilidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

8.4.1.2 Qualidade, resistência e acabamento do material;

8.4.1.3 Funcionalidade e desempenho durante o uso, quando aplicável;

8.4.1.4 Ergonomia e segurança na utilização, quando aplicável;

8.4.1.5 Acondicionamento, integridade da embalagem e identificação do produto;

8.4.1.6 Conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

8.4.1.7 Apresentação de registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9.3. A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA LICITANTE**, com o objetivo de verificar a existência de sanções que impeçam sua participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública.

9.4. Constatada a existência de sanção que impeça a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública, o licitante será considerado impedido de participar do certame.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão se ele faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e, quando aplicável, a regularidade da utilização do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimado para a contratação.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. **contiver vícios insanáveis;**

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência;**

9.8.3. apresentar **preço inexecuível ou permanecer acima do preço máximo** definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua **exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar **desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital** ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos **já apresentados** pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos **após a data de recebimento das propostas.**

9.10.3 É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou dos documentos de habilitação, quando inexistente à época da abertura do certame.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão enviar no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil todos os documentos necessários para fins de Habilitação até o prazo previamente estipulado, **conforme item 5.2.2.1**. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI** ou **cédula de identidade** em se tratando de pessoa física não empresária;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.1 A apresentação de certidão simplificada da Junta Comercial, certificado, consulta cadastral ou documentos equivalentes não substitui a apresentação dos documentos de habilitação jurídica exigidos neste item, servindo apenas como documentação complementar ou para fins de enquadramento empresarial.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68, da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.2.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ/CPF e endereço compatíveis com os constantes do cadastro da Receita Federal e do ato constitutivo apresentado, não sendo aceitos documentos emitidos em nome de terceiros, matriz diversa sem o devido vínculo jurídico, ou estabelecimento distinto daquele participante do certame, salvo quando expressamente permitida a centralização de recolhimentos na forma da legislação aplicável.

10.1.2.2 As certidões deverão ser emitidas pelos órgãos competentes da sede ou domicílio do licitante, sendo vedada a apresentação de documentos de município, estado ou ente diverso daquele constante do cadastro empresarial, salvo hipóteses legalmente justificadas.

10.1.2.3 A alegação de indisponibilidade temporária dos sistemas oficiais emissores de certidões somente será aceita mediante comprovação documental da indisponibilidade, podendo o Pregoeiro/Comissão promover diligência para verificação posterior, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2.4 A apresentação de documento vencido, emitido para outra pessoa jurídica, com informações divergentes ou incompatíveis com os dados cadastrais do licitante ensejará a inabilitação, salvo hipótese de saneamento admitida pela legislação e pelo instrumento convocatório.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
 - b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

10.1.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração Unificada**, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**;
- b) **Proposta Financeira** com a descrição de cada item ofertado, constando marca/modelo, preço unitário e total, **em conformidade com o modelo constante do Anexo III**.
- c) **Ficha com informações** necessárias para a contratação, **conforme Anexo VI**.
- d) **Cédula de identidade e CPF dos sócios**;

10.2. Os licitantes que não apresentarem **TODOS** os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados **INABILITADOS**.

10.3. Os documentos exigidos, quando **NÃO** contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data da abertura da sessão.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original, cópia autenticada ou cópia simples**, e serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive solicitando o documento original para conferência, conforme previsto na legislação.

10.4.1 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados **exclusivamente no formato PDF**, sendo indispensável que estejam **legíveis, sem rasuras, manchas ou quaisquer elementos** que dificultem sua leitura ou interpretação.

10.4.2 Não serão aceitos documentos apresentados em formatos diferentes do PDF, incluindo fotografias, capturas de tela ou quaisquer outros meios de registro que comprometam a autenticidade e integridade das informações apresentadas.

10.4.3 O Pregoeiro poderá solicitar a substituição de documentos que não atendam aos requisitos exigidos no **item 10.4**. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o licitante será desclassificado do certame.

10.4.4 É de responsabilidade **exclusiva** do licitante a apresentação dos documentos de forma que permita a comprovação de sua veracidade e autenticidade, respondendo por



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



eventuais inconsistências, irregularidades ou fraudes detectadas nos documentos apresentados.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.5.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.5.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.5.3. A **não regularização** da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1. implicará na **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.13 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 após o julgamento da habilitação, o Agente de Contratação informará sobre o avanço das fases, informando que o processo encaminhará para a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**, onde os interessados em interpor recurso deverão se manifestar em no máximo **15 (QUINZE) MINUTOS**, sob pena de preclusão.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de manifestação de intenção de recurso.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados **único e exclusivamente** em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO SERÃO** conhecidos.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada na plataforma em campo próprio do sistema.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar a **Termo de Contrato (Anexo V)**, no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura do Contrato, será **exigida a comprovação das condições de habilitação** consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



13.5. O prazo de vigência da Contrato será de **12 (doze) MESES**, contados da data de sua assinatura.

13.5.1. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, o Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. A contratada **NÃO PODERÁ** ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do qual ocorreu o certame.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (**16:00 horas**) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as **08:00 horas** do dia útil subsequente ou outra data e horário a ser informada pelo Agente de contratação via “chat”.

17.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Município de Vitória Brasil(SP) reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

17.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br e na plataforma BLL Compras.

17.14 Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.15.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.15.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

17.15.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

17.15.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

17.15.5. Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;

17.15.6. Anexo VI – Informações Necessárias Para A Contratação

17.15.7 Anexo VII - Modelo de relatório de aprovação de amostras a ser feito pela secretaria

17.15.8 Anexo VIII – Modelo de Comprovante de Entrega de Amostras

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, 26 de Maio de 2026.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Município



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Saúde	
Responsável pela requisição: Douglas Cesar Lima Bortolo	Cargo: Secretário Municipal de Saúde
e-mail: saude@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: 17 36421170

1 - OBJETO:

1.1 NATUREZA DO OBJETO É COMUM

(X) SIM () NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil/SP.

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

(x) Instrumentos Normativos - Através da análise de processos licitatórios, especificações técnicas de itens semelhantes e cotações disponíveis no sistema, visando assegurar a adequada descrição dos materiais e a compatibilidade com as necessidades da Administração Pública. BLL Compra (Plataforma de Licitações).

(X) Outros - Consultas em sites especializados do ramo, plataformas eletrônicas de compras públicas e catálogos digitais, utilizados para definição das especificações técnicas dos itens, visando assegurar compatibilidade, qualidade e adequação às necessidades da Administração Pública.

1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

As entregas dos materiais hospitalares deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier", localizada na Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, Vitória Brasil/SP, conforme solicitação de fornecimento emitida pela Administração. Os produtos entregues deverão possuir, no mínimo, 70% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante no ato da entrega. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos, correrão exclusivamente por conta da contratada. As entregas deverão ocorrer em conformidade com o horário de funcionamento da unidade de saúde, compreendido entre 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, observado o horário oficial de Brasília. As mercadorias deverão ser entregues em sua totalidade conforme pedido, em caso de entrega parcial, comunicar previamente a secretaria, no prazo de no mínimo 24 horas, quanto a indisponibilidade de realizar a entrega total, cabendo a esta aceitar ou não receber o pedido de forma fracionado.

1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO

1.5.1 PROVISÓRIO

(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

Unidade Responsável: Equipe de enfermagem

1.5.2 DEFINITIVO

(x) Sim () Não



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Termo inicial e Prazo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Unidade Responsável: Equipe de Enfermagem

1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(X) Por item

() Por lote

() Global A justificativa para a adjudicação por itens deste objeto se fundamenta na necessidade de uma gestão mais eficiente e personalizada pela Administração Municipal de Vitória Brasil. A adoção desse modelo de adjudicação permite uma abordagem flexível e adaptável às características e demandas específicas de cada componente do objeto. Além disso, ao promover a concorrência entre os fornecedores para cada item, estimula-se a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração Pública. A adjudicação por itens também proporciona maior flexibilidade na seleção dos fornecedores, permitindo a escolha criteriosa com base em critérios como preço, qualidade e capacidade técnica. Dessa forma, ao diversificar os fornecedores e reduzir os riscos associados à dependência de um único contratante, a adjudicação por itens contribui para uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua c/ 100und	pct	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
2	Adaptador reutilizável para coleta de sangue a vácuo, com mecanismo de segurança, projetado especialmente para facilitar a coleta de sangue a vácuo, confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com trava de liberação automática, ideal para agulhas e escalpes de coleta múltipla, compatível com tubos de 13 mm e 16 mm, a pirogênico e atóxico, transparente e não estéril, proporcionando visibilidade e segurança durante o uso.	und	40	R\$ 18,66	R\$ 746,40
3	Água Oxigenada 10 volumes 100 ml	frs	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4	Água para autoclave galão c/ 5000ml	gls	20 0	R\$ 22,44	R\$ 4.488,00
5	Agulha 25x6, caixa com 100 und	cx	30	R\$ 17,32	R\$ 519,60
6	Agulha 25x7, caixa com 100 und	cx	10 0	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
7	Agulha 40x12, caixa com 100 und	cx	80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
8	Agulha Auricular 1,5mm, caixa com 100 und	cx	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
9	Agulha Chinesa 25x30	und	30 00	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
10	Agulha p/ vácuo c/100 und 25x7	cx	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
11	Agulha Ting, caixa com 1.000 und	cx	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
12	Alcool 70% c/ 1000ml	ltrs	45 0	R\$ 11,60	R\$ 5.220,00
13	attest indicador biológico c/ 10 und	cx	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Bandagem de compressão elástica monocamada de média à alta compressão, medindo 10cmx3,5m, composta por poliamida, elastano e algodão. Presença de guia visual representado por retângulos impressos indelevelmente dos dois lados, indicando dois níveis de compressão, alta compressão de 40mmHg e média compressão de 30mmHg. Enrolada de forma contínua e uniforme, em embalagem individual. Lavável e reutilizável. Medindo 10 cm x 3,5 metros.	rl	30	R\$ 62,76	R\$ 1.882,80
15	Bandagem não aderente composta de algodão e poliéster. Impregnada uniformemente com creme hidratante à base de ácidos graxos poliinsaturados (óleo de girassol) e poliaminopropil biguanida 0,1%, livre de óxido de zinco que se adapta aos contornos da perna suavemente, permanecendo flexível. medindo 10,2cm por 9,14m. Deverá estar registrado como Produto médico para saúde, Classe de risco IV.	rl	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	Bateria Alcalina LR 41 - 1.5 V Blistes com 10 und	blist er	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
17	Bateria de Lithium CR 2032 – 3 V	und	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
18	Bolas cravo exercitadora fisioterapia "Bolinha de Mão" kit c/ 10und	kit	5	R\$ 42,13	R\$ 210,65
19	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE LIFE infantil drenavel transparente recortavel 8 a	cx	4	R\$ 912,00	R\$ 3.648,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	50mm, caixa com 30 und, A empresa deverá apresentar amostra do produto ofertado, em embalagem original, devidamente identificada, para avaliação técnica pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde.				
20	Bolsa para Estomia, aplicação: intestinal adulto, sistema de coletor de uma peça, plana, recortável, entre 60 mm a 80 mm, drenável, com filtro anti odor de carvão ativado acoplado, bolsa opaca, confeccionada em películas plásticas de etil - vinil - acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster. Resina sintética de no mínimo dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos. A empresa deverá apresentar amostra do produto ofertado, em embalagem original, devidamente identificada, para avaliação técnica pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde.	und	40 0	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
21	Cabo de Bisturi Nº 3, em aço inoxidável, um material de alta resistência à corrosão e ao desgaste, garantindo a durabilidade necessária para o ambiente cirúrgico. Este cabo é comumente utilizado com lâminas de tamanhos 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 15C.	und	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
22	caneta lancetadora confort com regulagem de profundidade 10 níveis de ajustes com sistema ejetor de lancetas.	und	10 0	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
23	cateter nasal tipo óculos para oxigênio adulto	und	15 0	R\$ 3,82	R\$ 573,00
24	cateter nasal tipo óculos para oxigênio infantil	und	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
25	Cobertura composta de: camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do	cx	10	R\$ 812,60	R\$ 8.126,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 19cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Caixa com 5 unidades.				
26	Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x10cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	placa	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
27	Coletor de urina 80 ml embalado estéril, pacote com 100 unidades	pct	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
28	Comply Ind. Q. Vapor 240/480- caixa com 100 unidades	cx	20	R\$ 141,45	R\$ 2.829,00
29	Compressa de Gaze – Estéril - 7,5cm x 7,5cm, tecido 100% algodão, com 05 dobras e 08 camadas, 13 fios pacote c/ 10und, macio e extra-absorvente, alta absorção, sem filamento radiopaco, atóxica e apirogênica. Apresentar amostra.	pct	10.000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
30	Compressa para Curativo Cirúrgico Estéril 15cm x 30 cm.	pct	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	Curativo – Adaptic Malha não aderente 7,6 x 7,6cm	placa	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



32	Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, aproximadamente 5% (+ ou - 2) e por água purificada, aproximadamente 95%. Sem conservantes, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Frasco com 15 gramas.	Frs	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
33	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	placa	20	R\$ 598,64	R\$ 11.972,80
34	Curativo avançado de hidrofibra (mistura de alginato de cálcio/carboximetilcelulose) e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15cm. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Caixa com 10 unidades	cx	3	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
35	Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas biseladas. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e	placa	40	R\$ 12,53	R\$ 501,20



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 15 x 15cm. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.				
36	Curativo estéril, 100% algodão, impregnado com PHMB (Polihexametileno de Biguanida) a 0,2%. Ela age como barreira contra bactérias (gram-positivas, negativas e MRSA) e fungos, sendo ideal para proteção de feridas, queimaduras e ferimentos cirúrgicos, oferece rápida ação de absorção, aeração superior e excelente absorção. Cobertura primária e secundária suave e altamente absorvente; - Proteção contra infecções; - Não contém antibiótico; - Atua como barreira à microorganismos que causam infecção. Medidas: 11,4 cm X 3,7 m. Esterilizado por oxido de etileno. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	rl	20	R\$ 83,16	R\$ 1.663,20
37	Curativo primário, estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, em placa de 10 CM X 10 CM, composto por hidrofibra 100% carboximetilcelulose, e 1,2% a 1,5% de prata iônica, sem outras fibras. Auxilia nos tratamentos de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida. Caixa com 10 unidades - MARCA DE REFERENCIA - CONVATEC - AQUACEL AG. CAIXA COM 10 UND.	cx	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
38	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Tamanho	placa	30	R\$ 125,27	R\$ 3.758,10



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	10x18cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.				
39	Degermante Antisséptico 2% (clorexidina) tópico 1 litro	lt	8	R\$ 29,29	R\$ 234,32
40	Detergente enzimático 5 enzimas zymedet gold 5 litros	gls	8	R\$ 200,26	R\$ 1.602,08
41	Eletrodos ECG descartável Adulto/Infantil c/ 50 und	pct	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
42	Embalagem tubo para esterilização 10cm x 100mtrs	rolo	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
43	Escova Cervical p/ colpocitologia c/ 100und	pct	20	R\$ 57,70	R\$ 1.154,00
44	Esparadrapo impermeável branco 5cm x 4,5m	rolo	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
45	Esparadrapo impermeável branco grande 10cm x 4,5m	rolo	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
46	Esparadrapo transparente transpore, hipoalergênico, corte reto com ótima adesão 100mm X 4,5m	rolo	150	R\$ 15,44	R\$ 2.316,00
47	Espéculo Vaginal siliconizado lubrificado estéril "M"	und	400	R\$ 8,31	R\$ 3.324,00
48	Esponja Desincrustante / pacote com 24 unidades. ESPONJA 0,5 ESP. COM GEL, ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PARA LIMPEZA DESINCROSTANTE EM LESÕES, TAMANHO MINIMO 19 X 11,5 (tolerância de 5% >) NÃO ESTÉRIL, PCT COM 24 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Deverá ser apresentada, junto à proposta, declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto à ANVISA.	pct	5	R\$ 102,95	R\$ 514,75
49	Éter Sulfúrico 1000ml	ltr	2	R\$ 71,30	R\$ 142,60
50	Filme Transparente: não estéril, constituído por poliuretano, hipoalergênico, semipermeável, propicia cobertura protetora da pele, sistema de aplicação através de borda de segurança, à prova d'água, com escala de medidas, de fácil remoção. tamanho 10cm x 10m. enviar amostra.	rolo	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



51	Filme Transparente: não estéril, constituído por poliuretano, hipoalergênico, semipermeável, propicia cobertura protetora da pele, sistema de aplicação através de borda de segurança, à prova d'água, com escala de medidas, de fácil remoção. tamanho 15cm x 10m. enviar amostra.	rolo	30	R\$ 83,57	R\$ 2.507,10
52	Filme Transparente: não estéril, constituído por poliuretano, hipoalergênico, semipermeável, propicia cobertura protetora da pele, sistema de aplicação através de borda de segurança, à prova d'água, com escala de medidas, de fácil remoção. tamanho 10cm x 10m. enviar amostra.	rolo	30	R\$ 106,20	R\$ 3.186,00
53	Fio de Sutura Catgute simples 3.0 c/ agulha cortante, absorvível c/ 24und	cx	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
54	Fita Micropore, livre de látex, rayon de viscose não tecido, com tecido acrílico hipoalergênico, deixa a pele transpirar 25mm x 10m na cor bege Hipoalergênica e suave, ideal para peles sensíveis, boa adesão em áreas úmidas e de uso prolongado, não deixa resíduos na pele após a remoção, com capa e carretel, mais praticidade e higiene no uso.	rolo	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
55	Fita Micropore, rayon de viscose não tecido, com tecido acrílico hipoalergênico, deixa a pele transpirar 50mm x 10m na cor bege, Hipoalergênica e suave, ideal para peles sensíveis, boa adesão em áreas úmidas e de uso prolongado, não deixa resíduos na pele após a remoção, com capa e carretel, mais praticidade e higiene no uso.	rolo	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
56	Fixador celular (lâmina) 100ml	vd	4	R\$ 20,40	R\$ 81,60
57	Fixador est. p/ cateter periférico	und	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
58	Fixador para sonda nasal adulto na cor bege	und	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
59	Formol solução 10% 1000ml	vd	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
60	Gel altamente coeso indicado para feridas sem umidade / escaras / crostas. Descrição: Enzima alginogel desbridante e desincrustante com ação antimicrobiana e biofilme eliminação total em 6 horas após aplicação, em forma de gel firmemente coeso (teor total de alginato: 3,5% [g/g]);	tubo	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	<p>macrogol; hidroxipropilcelulose; Sistema enzimático (glucose oxidase, lactoperoxidase, glucose, guaiacol); sorbato de potássio; iodeto de potássio; tampão; água purificada Ph. Eur. embalagem 50gr indicado para feridas secas, escaras e crostas firmemente aderidas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital. Indicação: Feridas com menor exsudato, lesões oncológicas, abrasões, feridas cirúrgicas limpas, lesões superficiais em pacientes oncológicos que requerem um ambiente úmido para cicatrização.</p>				
61	<p>Gel altamente coeso sem maceração de bordas com tecnologia alginogel forte indicado para feridas exsudativas. Descrição: Enzima alginogel desbridante desincrustante com acao antimicrobiana e antibiofilme em eliminação total em 6 horas após aplicação, em forma de gel firmemente coeso (teor total de alginato: 5,5% [g/g]); Macrogol; sistema enzimático (glucose oxidase, lactoperoxidase, glucose, guaiacol); sorbato de potássio; iodeto de potássio; tampão; água purificada Ph. Eur. Embalagem 50gr indicado para feridas altamente exsudativas. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital. Indicação: Feridas altamente exsudativas e complexas, úlceras de pressão, úlceras de perna, feridas cirúrgicas, queimaduras e outras lesões exsudativas comuns em pacientes oncológicos, promovendo um ambiente</p>	tubo	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	ideal para cicatrização e controle de infecção.				
62	Gel p/ Ultrassom – Fisioterapia – 5 litros incolor	Gls	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
63	Hidrogel para tratamento de feridas, composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocoloides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. Classe de risco IV 30 ou 100 gr.	tubo	80	R\$ 130,06	R\$ 10.404,80
64	Hipoclorito de sódio 2,5% com 5 litros	Gls	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
65	Iodofórmio 10gr	Frs	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
66	Lâmina p/ Bisturi nº24 c/100und	cx	1	R\$ 48,48	R\$ 48,48
67	Lâmina p/ Bisturi nº 11 c/ 100und	cx	4	R\$ 45,79	R\$ 183,16
68	Lâmina p/ Bisturi nº 15 c/ 100und	cx	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
69	Lâmina p/ microscópio (preventivo) fosca c/ 50 und	cx	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
70	Lanceta para caneta lancetadora com 100und	cx	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
71	Lençol de papel 70cm x 50m	rolo	30 0	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
72	Luva cirúrgica Estéril nº 6	pct	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
73	Luva cirúrgica Estéril nº 6.5	pct	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
74	Luva cirúrgica Estéril nº 7.0	pct	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
75	Luva cirúrgica Estéril nº 7.5	pct	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
76	Luva cirúrgica Estéril nº 8.0	pct	25 0	R\$ 3,35	R\$ 837,50
77	Luva p/ procedimento "P" c/ 100 und	cx	10 0	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
78	Luva p/ procedimento "G" c/ 100und	cx	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
79	Luva p/ procedimento "M" c/ 100und	cx	20 0	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
80	Luva p/ procedimento "PP" c/ 100und	cx	15 0	R\$ 56,84	R\$ 8.526,00
81	Magneto 730gauss com 50 unidades	pct	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



82	Malha tubular com elasticidade bidirecional a base de viscoso e elastano coberto com poliamida. Tamanho 25cm x 10m. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	rolo	50	R\$ 659,51	R\$ 32.975,50
83	Mini Bola 25cm de pvc p/ exercícios yoga pilates/ginástica/fisioterapia, com textura macia, leve e resistente, sendo ideal para uma ampla gama de atividades, desde o fortalecimento muscular até o treinamento de baixo impacto, com elasticidade e resistência, ideal para todas as idades, exercícios mais leves e suaves de serem praticados.	und	5	R\$ 30,91	R\$ 154,55
84	Óleo essenciais de lavanda Francesa, sem conservantes. Frasco com 100 ml, com gotejador tipo AMANTIKIR, Kit com 08 unidades.	kit	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
85	Pilha Alcalina Tamanho Médio LR14 de 1.5 V	und	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
86	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	und	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00
87	Pinça Kelly curva (Hemostática) 14cm	und	6	R\$ 46,13	R\$ 276,78
88	Porta agulha 14 cm reta	und	15	R\$ 54,56	R\$ 818,40
89	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Frasco com 60ml.	Frs	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
90	Respiron Classic NCS - Aparelho p/ Fisioterapia Respiratória	und	30	R\$ 76,80	R\$ 2.304,00
91	Scalp nº 21	und	10 0	R\$ 2,40	R\$ 240,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



92	Scalp nº 23	und	3.0 00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
93	Scalp nº 25	und.	2.0 00	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
94	Seringa 10ml sem agulha	und	3.0 00	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
95	Seringa 20ml sem agulha	und	1.0 00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
96	Seringa 3ml sem agulha	und	3.0 00	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
97	Seringa 50ml sem agulha	und	15 0	R\$ 5,04	R\$ 756,00
98	Seringa 5ml sem agulha	und	2.0 00	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
99	Seringa descartável de 1ml com agulha 8x0,30mm-calibre 30g; hipodérmica acoplada; escala em gravação indelével de 0 à 100UI (escala de 2 em 2 unidades) agulha fixa e integrada sem espaço morto com capacidade para 100UI	und	5.0 00	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
100	Sistema de coleta de sangue a vácuo 10ml tampa vermelha, com 100 und	cx	80	R\$ 196,06	R\$ 15.684,80
101	Sistema de coleta de sangue a vácuo c/ anticoagulante 4ml tampa azul coagulograma, com 100 und	cx	4	R\$ 126,14	R\$ 504,56
102	Sistema de coleta de sangue a vácuo c/ anticoagulante 4ml tampa roxa hemograma, com 100 und plasticas	cx	60	R\$ 96,77	R\$ 5.806,20
103	Sistema de coleta de sangue a vácuo c/ anticoagulante 5ml tampa cinza glicose, com 100 und	cx	60	R\$ 103,37	R\$ 6.202,20
104	Sistema de coleta de sangue a vácuo com gel separador 5ml tampa amarela, com 100 und	cx	8	R\$ 102,83	R\$ 822,64
105	Solução composta de água purificada, PHMB 0,2%, Betaína 0,1%, Indicado para limpeza, hidratação, descontaminação de feridas e que seja biocompatível. Frasco transparente. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde, Classe de risco IV frasco almotolia de 100 ml e 350ml.	und	80	R\$ 70,58	R\$ 5.646,40
106	Solução de limpeza, hidratação e irrigação de feridas e tecidos, com pH neutro (biocompatível e não citotóxico). Composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e hipoclorito de sódio (50 ppm). Indicado para prevenir e reduzir infecção em todos os tipos de feridas agudas e crônicas e uma diversa gama de tecidos como: cartilagens, cartilagem	fns	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	<p>hialina, mucosa, boca, ouvido, ossos, tendões e tecidos moles. Pode ser utilizado no intra-operatório na irrigação de cavidades como: peritônio, estruturas do sistema nervoso central, entre outros. Inicia sua ação em menos de 1 minuto e mantém sua atividade por até 1 hora após aplicado, conferindo um amplo espectro de proteção. Elimina bactérias, fungos, esporos e vírus, atua contra o biofilme, reduz o mau odor, atenua mediadores inflamatórios e regula o pH da ferida. Sua ação antimicrobiana se inicia dentro do frasco, mantendo sua pureza. Validade do produto fechado de 30 meses e de 60 dias após aberto, permitindo o uso em múltiplos pacientes. Frasco 250 ml</p> <p>As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>				
107	<p>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 10 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.</p>	und	5	R\$ 51,83	R\$ 259,15
108	<p>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 12 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.</p>	und	30	R\$ 116,21	R\$ 3.486,30



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



109	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 14: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 14 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
110	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 16: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 16 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	5	R\$ 113,22	R\$ 566,10
111	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 18: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 18 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	5	R\$ 111,60	R\$ 558,00
112	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 20: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 20 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal,	und	5	R\$ 111,60	R\$ 558,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.				
113	Sonda vesical de alivio nº 10	und	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
114	Sonda vesical de alivio nº 12	und	2.000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
115	Soro Fisiológico 100ml	Frs	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
116	Soro Fisiológico 250ml	Frs	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
117	Soro Fisiológico 500ml	Frs	1.000	R\$ 12,31	R\$ 12.310,00
118	Soro Glicofisiológico 250ml	Frs	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
119	Soro Ringer lactato 500ml	Frs	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
120	Termo-Higrômetro digital temperatura interna 0°C à 50°C externa -50°	und	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
121	Termômetro Digital para máxima e mínima -10°C à +50°C interna e externa com alarme	und	1	R\$ 63,45	R\$ 63,45
122	Tesoura mayo stille 12cm reta	und	15	R\$ 40,63	R\$ 609,45
123	Teste Rápido Covid-19 + Influenza A/B é um teste de antígeno que permite a detecção simultânea dos vírus SARS-COV-2 (covid-19) e Influenza A/B (como o H1N1) em apenas um único cassete. Ideal para diagnóstico clínico preciso, rápido e eficaz, especialmente durante os períodos de maior incidência respiratória. Amostra Swab nasofaríngeo, com tempo de leitura de 10 minutos, contendo tubos de extração; pontas de conta gotas; Swabs estéreis; reagente de extração, registro na ANVISA. caixa com 25 unidades.	cx	40	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00
124	Teste Rápido Dengue NS1 é um imunoenensaio cromatográfico rápido de fluxo lateral desenvolvido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue, permitindo o diagnóstico precoce da infecção ainda nos primeiros dias de sintomas. Indicado para uso do 1º ao 3º dia da suspeita clínica, o teste identifica os sorotipos 1, 2, 3 e 4 da Dengue, auxiliando profissionais de saúde na tomada rápida de decisão clínica e no início do manejo adequado do paciente. Com amostra total	cx	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	(soro ou plasma), resultado entre 10 a 15 minutos, com sensibilidade de 96,6% e especificidade de 100%, Registro na ANVISA. caixa com 25 unidades.				
125	<p>TIRAS REAGENTES: Tira reagente com reação enzimática glicose desidrogenase para determinação quantitativa de glicose no sangue que façam análise em amostras capilares, venosas, arteriais e neonatais com volume máximo de até 0,6 microlitros, que tenha proteção contra reutilização de tiras usadas e não interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar (celulares, controles remotos, etc). As tiras deverão manter a mesma validade da embalagem mesmo após abertura do frasco. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos e vasoativos. Com uso de método biosensor amperométrico ou fotométrico, com codificação do tipo automática (sem necessidade de chip, tira código ou possibilidade de alteração manual) com funcionamento através de bateria de lithium CR2032. Monitor Liga automaticamente com a inserção da fita e desliga em até 2 minutos após sua retirada. Com comprovação das especificações em bula. Caixa com no mínimo 50 tiras, devendo apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade. A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário, um monitor por paciente ao ano quantidade máxima de até 100 unidades de monitores. CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>	CX	50 0	R\$ 48,32	R\$ 24.160,00
126	Tube endotraqueal c/ manguito nº 3.5	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
127	Tube endotraqueal c/ manguito nº 4.0	und	2	R\$ 13,05	R\$ 26,10
128	Tube endotraqueal c/ manguito nº 4.5	und	2	R\$ 11,07	R\$ 22,14
129	Tube endotraqueal c/ manguito nº 5.0	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
130	Tube endotraqueal c/ manguito nº 5.5	und	2	R\$ 12,31	R\$ 24,62
131	Tube endotraqueal c/ manguito nº 6.0	und	2	R\$ 12,31	R\$ 24,62
132	Tube endotraqueal c/ manguito nº 6.5	und	2	R\$ 11,07	R\$ 22,14



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



133	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 7.0	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
134	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 7.5	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
135	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 8.0	und	2	R\$ 11,07	R\$ 22,14
136	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 8.5	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
137	Tubo endotraqueal c/ manguito nº 9.0	und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
138	Vaselina líquida 1000 ml	ltrs	15	R\$ 60,10	R\$ 901,50
139	Kit contendo: 10 Cones Demarcatórios Furados 5 níveis Colorido; 5 Barreiras Desmontáveis c/ Mini Bandeira de Sinalização; 10 Pratos Demarcatórios; 5 bambolês 60 cm. Kit com 5 unidades.	kit	2	R\$ 631,58	R\$ 1.263,16
140	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS - PS1 - NOVO (PROINFANCIA) CIRCUITO CONTENDO QUATRO PECAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTIMULO DA PERCEPCAO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. DIMENSOES E TOLERANCIAS: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM; ALTURA: 250 MM; TOLERANCIA: 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS: PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MINIMA 28 E MAXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEAVEL; PECAS MULTICOLORIDAS; NAO TOXICO. GARANTIA: MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	und	1	R\$ 555,04	R\$ 555,04
141	Step Rígido EVA Antiderrapante - Dimensões de 60x28x10cm, ideal para exercícios aeróbicos. - Peso máximo suportado de 150 kg. - Material EVA que absorve impacto, resistente e de alta qualidade e garantir durabilidade com superfície antiderrapante que oferece segurança durante o uso,	und	3	R\$ 365,65	R\$ 1.096,95



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	proporcionando estabilidade mesmo em treinos mais intensos, com base firme desenvolvida para evitar deslizamentos.				
142	Kit Argolas recreativas para Natação Submersíveis. Kit com 4 unidades.	kit	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
143	Prancha Natação Flutuante para Treino de Hidroginástica. Material de EVA leve e resistente de alta densidade para longa durabilidade com Dimensões de 41 x 27 x 3 cm, indicado para Adulto/Infantil, design anatômico para melhor aderência e conforto nas mãos, fácil transporte e secagem rápida.	und	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
144	Plataforma Fundo De Piscina Primeira Linha Reforçada, com medidas de 98X48X35 cm, com Tampo único mais resistente e estrutura super reforçada, um piso de polipropileno antiderrapante com ranhuras usinadas em baixo relevo. Diversão Colorida: Os tubos de PVC coloridos com 5mm de espessura, esses tubos são projetados para resistir ao uso constante. Montagem Fácil e Segura com sistema de travas em plástico injetado com durabilidade superior, os pés injetados em polietileno protegem os tubos da plataforma, garantindo uma vida útil mais longa e resistente.	und	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
145	Túnel Centopeia De Bagum Lúdico Educativo Infantil 2m X 50cm. Feito de material bagum de alta qualidade para oferecer resistência e durabilidade, com design em forma de centopeia.	und	2	R\$ 264,10	R\$ 528,20
Total Geral					R\$ 465.413,03

1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação será no período de 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

2 - JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família (UBS/ESF) é fundamental para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esse investimento é justificado pela necessidade de oferecer um atendimento de alta qualidade, onde a disponibilização de materiais adequados torna possível a realização de procedimentos de maneira segura e eficaz, promovendo a saúde e o bem-estar dos pacientes. Além disso, o acesso a insumos essenciais, como materiais para curativos, vacinas e equipamentos de medição, é indispensável para a prevenção de doenças e agravos, atendendo de forma abrangente às demandas de saúde da população. Com o aumento do número de atendimentos e a diversidade de procedimentos realizados na UBS/ESF, é crucial manter um estoque adequado, permitindo que a unidade esteja sempre preparada para responder prontamente às necessidades dos pacientes. A segurança do paciente é outro ponto vital,



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



A adoção do fornecimento parcelado mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza dos materiais hospitalares, a necessidade de reposição contínua dos estoques e a busca pela racionalização do armazenamento e do consumo dos insumos. Tal medida contribui para evitar perdas decorrentes de vencimento de produtos, minimizar riscos de desabastecimento e garantir maior eficiência logística e administrativa.

A contratação pretendida revela-se necessária e plenamente compatível com o interesse público, tendo em vista que os materiais hospitalares constituem insumos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde oferecidos pelo Município, sendo essenciais para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, demonstrando-se adequada e suficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a natureza comum dos bens, a ampla competitividade do mercado e a necessidade de aquisições parceladas conforme a demanda da Administração, a contratação deverá ocorrer preferencialmente por meio da modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Sim (X) Não

4.2. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

4.3. EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

(X) Não se aplica

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

(x) Sim () Não

4.4.1. PARA TODOS OS ITENS/LOTES

() Sim () Não (x) Parte

Quais itens/lotes: 19, 20, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 48, 50, 51, 52, 60, 61, 82, 106.

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

(X) Sim () Não

As amostras deverão ser apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de até 3 dias úteis após solicitação da Administração.

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

(X) Sim () Não

Será exigida a apresentação de amostras dos itens licitados, exclusivamente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, com a finalidade de verificação da conformidade dos produtos ofertados em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solicitação das amostras será realizada formalmente pela Administração, após a fase de julgamento das propostas.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação oficial da Administração, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo no mínimo:

- razão social da licitante;
- número do processo licitatório;
- identificação do item correspondente;
- marca, fabricante e modelo, quando aplicável.

Os produtos apresentados deverão estar em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo registro, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

As amostras serão submetidas à análise técnica pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os seguintes critérios de conformidade:

- compatibilidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- qualidade, resistência e acabamento do material;
- funcionalidade e desempenho durante o uso;
- ergonomia e segurança na utilização;
- acondicionamento e integridade da embalagem;
- conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- apresentação de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido;
- compatibilidade com a finalidade de utilização na unidade de saúde do município.

Poderão ser realizados testes práticos de utilização e manuseio, visando verificar a eficiência, adequação e segurança dos materiais ofertados.

Será desclassificada a proposta da licitante cuja amostra:

- não seja apresentada no prazo estabelecido;
- apresente divergência em relação às especificações exigidas;
- possua qualidade inferior ou inadequada à finalidade pretendida;
- apresente defeitos, avarias ou irregularidades;
- deixe de atender às normas sanitárias vigentes.

Na hipótese de reprovação, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições estabelecidas.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação e controle de qualidade no ato do recebimento definitivo dos produtos.

As despesas relativas ao envio, transporte, apresentação e eventual recolhimento das amostras correrão integralmente por conta da licitante.

A aprovação da amostra não exime a contratada da obrigação de fornecer os produtos em total conformidade com as especificações contratadas, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de desconformidade constatada posteriormente.

5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a escolha do fornecedor, considerando o valor estimado de **R\$ 465.413,03 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e três centavos)**, a natureza comum do objeto e necessidade contínua de fornecimento dos materiais



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



hospitalares, sugere-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, o formato eletrônico amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diversas localidades, promove maior transparência ao certame e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se igualmente vantajosa, tendo em vista que os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições excessivas, desperdícios e custos desnecessários com armazenamento. O sistema também proporciona maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos durante o período de vigência da ata de registro de preços.

Como critério de julgamento das propostas, recomenda-se a adoção do menor preço por item, desde que observadas todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Tal critério permitirá selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, competitividade e eficiência na contratação.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, constitui a forma mais adequada, eficiente e vantajosa para a futura contratação pretendida pelo Município de Vitória Brasil/SP.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

- pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)
- banco de preços
- revistas especializadas
- contrato similar de outros entes públicos
- consulta junto aos fornecedores no comércio da região
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- preço fixado por órgão oficial competente
- preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo

outros: Pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma BLL COMPRAS, complementada com cotações junto a empresas especializadas do ramo, bem como consultas em sites especializados do segmento, visando obter valores atualizados e compatíveis com os praticados no mercado, assegurando maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Custo Estimado da Contratação: **R\$ 465.413,03 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e três centavos)**, estima-se gastar para o atendimento da demanda em questão o valor previsto para o período de 12 meses.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRET. MUNIC. DE SAUDE
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0008	FORTELECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL
10 301 0008 2015 0000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
089 OR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

() em parcela única (X) mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EXECUÇÃO

(x) não se aplica

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

(x) não se aplica

8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido realizado através do Setor de Compras. As parcelas serão entregues conforme pedido realizado através do Setor de Compras. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4.2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após assinatura do contrato.

8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(X) Sim () Não () NÃO SE APLICA

Considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da contratação e as características do fornecimento pretendido, não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Todavia, a contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, adequação e regularidade dos materiais hospitalares fornecidos, devendo garantir que os produtos entregues atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas sanitárias aplicáveis e às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade compatível com as exigências da contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada ficará obrigada a promover a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições constantes do edital e do instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta apresentada e demais documentos que compõem o processo de contratação, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

I – fornecer os materiais hospitalares em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – garantir que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, observando os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento e validade exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

III – responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias ou danos decorrentes do fornecimento dos materiais, promovendo, às suas expensas, a substituição dos itens rejeitados, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas;

IV – comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, quaisquer fatos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as devidas justificativas;

V – manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

VI – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, tributários, transporte, frete e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

VII – atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pela fiscalização e gestão contratual da CONTRATANTE;

VIII – reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os materiais que apresentarem irregularidades, defeitos ou desconformidades;

IX – responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual;

X – observar e cumprir as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis ao objeto contratado;

XI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual;

XII – cumprir todas as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

9.2 – Das Obrigações da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e a proposta apresentada;

II – receber os materiais hospitalares fornecidos pela CONTRATADA, desde que atendidas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

III – acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, por meio de servidor formalmente designado;

IV – notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua regularização;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



V – efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no processo de contratação;

VI – aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis;

VII – prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual;

VIII – comunicar formalmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

IX – rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas;

X – exercer as demais prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento da contratação e a proteção do interesse público.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Secretário Municipal de Saúde
Douglas Cesar Lima Bortolo

10.2 FISCALIZAÇÃO

Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família “Jandira Cardoso Olhier”
Aline Mara Santos Cavichia – Técnica de Enfermagem

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições (X) por recebimento do objeto () por serviços prestados

O pagamento será por transferência bancária, para a conta da empresa mediante a apresentação de nota fiscal validada pela Secretaria Municipal de Saúde, no período 30 dias.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: até 12 meses

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (X) Não () Não se aplica

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil/SP, 18 de maio 2026.

DOUGLAS CESAR LIMA BORTOLO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026

OUTORGANTE: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de Estado de Cep: -----, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de Cep: -----.

OUTORGADO(S): Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro na cidade de , Estado de - Cep: -----.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória Brasil-SP, podendo **formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame** e operações no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br.

...../.....,de.....de 2026

Razão Social da Empresa
 Nome do Outorgante
 Cargo do Outorgante
 N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Apresentamos a nossa Proposta Comercial para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL

No preço proposto acima estão inclusos **TODOS** os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência e no Edital**.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias (De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência e no Edital**).

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

...../....., de.....de 2026

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e as exigências contidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações apresentados;
- b) A proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas incidentes;
- c) Não possui fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarado inidôneo ou suspenso de licitar, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente;
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, nos termos da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei;
- g) Observa as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo adequado tratamento de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual;
- h) Não possui sócio, administrador ou representante com vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com agentes públicos responsáveis pela licitação, fiscalização ou gestão contratual, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- i) Possui capacidade operacional, logística e financeira para execução integral do objeto licitado, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;
- j) Tem ciência das sanções previstas no Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) Os documentos apresentados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais;
- l) [quando aplicável] cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para usufruto dos benefícios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte;
- m) [quando aplicável] cumpre os requisitos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de cooperativas.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 2026

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador - N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx /2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 030/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vitória Brasil
 Endereço: Rua Dr Nunes, nº 680 - Centro
 CEP: 15.713-007 – Vitória Brasil/SP
 CNPJ: 01.611.210/0001-89

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Endereço:
 CEP:
 CNPJ:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.611.210/0001-89 com endereço sito à Rua Dr Nunes nº 680, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Paulo Henrique Miotto**, brasileiro, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____ - _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, telefone _____, e-mail _____ doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil/SP**, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.
- 1.2 Integram e vinculam o presente Contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.2.4. os demais anexos e documentos que compõem o processo de contratação.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



2.1. Os termos deste instrumento do Contrato se vinculam aos ditames do **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026** e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Contrato será executado de forma indireta, em regime de **empreitada por preço unitário do item**.

3.1.1. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

3.1.2 O objeto deverá ser entregue em até **10 (dez) dias** após o recebimento do pedido realizado através do Setor de Compras.

3.1.3. As parcelas serão entregues conforme pedido realizado através do Setor de Compras.

3.1.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de **R\$ _____ (_____)**.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Contrato.

4.4. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do Contrato será reajustado de acordo com **o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, apurado no período de **12 (doze) meses**.

4.7. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4.8. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**, o Detentor do Contrato poderá solicitar junto ao Órgão Gerenciador, mediante protocolo e apresentação de documentos comprobatórios, a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

4.8.1. O prazo para resposta aos pedidos de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de **até 15 dias corridos**.

4.9. A qualquer tempo, no caso do Contrato, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar o detentor da ata e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

4.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.9.2. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto em regulamento.

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade Contratante deverá proceder ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **XXX (XXXX) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

5.4. Durante o prazo de validade deste Contrato, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido conforme os critérios de recebimento e aceitação do objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**

6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

6.3 O objeto deverá ser entregue nos locais de acordo com o constante do **Anexo I – Termo de Referência** e referenciado no pedido.

6.4 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido via e-mail.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) **orçamentárias estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias financeiras ou seguros para a execução do objeto contratual.

8.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

11.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



11.1.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;

11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.2. Multa:

12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6o, LGPD)

15.3 Eventuais dados coletados serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD), com as ressalvas da publicidade obrigatória dos atos e contratos administrativos taxados na CF/88 e ao acesso de informação taxado na Lei 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

VITÓRIA BRASIL/SP, ____ de _____ de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____

Gestor do Contrato

2- Nome: _____

CPF: _____

Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VI – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, na cidade de _____, com telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, **DECLARA**, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS A SER FEITO PELA SECRETARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 030/2026

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil/SP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____

Item	Descrição	Marca/Modelo	Amostra Entregue (Sim/Não)	Resultado (Conforme/Não Conforme)	Critério Avaliado (item do TR/Edital)	Justificativa Técnica

III – ITENS NÃO APRESENTADOS

Não foram apresentadas amostras dos itens _____ até a data _____, conforme prazo estabelecido no edital, para análise e adoção das providências cabíveis pela autoridade competente.

IV – CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise das amostras recebidas, esta Secretaria conclui:

- () Aprovação integral
() Reprovação dos itens: _____

Observações técnicas: _____

V – RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: _____
Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Local e data.

Assinaturas



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VIII – MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone/E-mail: _____

RELAÇÃO DE AMOSTRAS ENTREGUES

Item	Descrição do Item	Marca	Quantidade Entregue	Lote (se houver)	Validade (se aplicável)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as amostras acima relacionadas foram entregues em conformidade com as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, para fins de análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil/SP.

Local e data: _____

Assinatura do representante da empresa:

Nome: _____

Cargo: _____